

OK
normal



CRENCIAMENTO

PARA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

Pregão Presencial nº 81/2022
Processo nº 147/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, abrangendo auxiliar de serviços gerais, para o Mercado Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 583
Folha 44 F

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 89549 em data de 28/10/2022



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; na forma abaixo: -----

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022), em diligência à Rua Itajaí, nº 51, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim funcionária deste Tabelionato de Notas, onde compareci a pedido da outorgante: **PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, nome de fantasia: PROFISER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.513.490/0001-94, com sede na Rua Itajaí, nº 51, Centro, Joinville/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; endereço eletrônico, telefone fixo e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49; **ANA PAULA DE SOUSA DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.114.149-37; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC 43.503 e CPF/MF nº 033.017.469-00; **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na Rua Itajaí, nº 51, Centro, Joinville/SC; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, válido por 02 (dois) anos.** A procuradora **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. A procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicium et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades diversas, representação em ações cíveis em geral, recorrer, desistir, transigir e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA** e

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2022 11:58:04

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPS28397-EYAP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina; Cristiane Reiner Klitzke - Escrevente Substituta; Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
- Jassica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Mendes - Escrevente; Michele Patzelt Christ - Escrevente;
- Natália Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
- Solange Kandler Froger - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 583

Folha 44 V

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 89549 em data de 28/10/2022

GIULIA VIEIRA GIANNINI incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). O nome e dados da empresa outorgante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante da empresa outorgante, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação, sendo que, eventuais correções, somente serão levadas a efeito, mediante lavratura e cobrança de novo ato. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. O comparecente declara que não é politicamente exposto, ou familiar de politicamente exposto, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Controle de Atividades Financeiras - COAF. Todos os documentos apresentados para a lavratura do presente instrumento foram fotocopiados/digitalizados e ficam arquivados nesta serventia, em pasta própria, nos termos do Artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos R\$ 63,33 + Diligência R\$ 52,22 + Selo de Fiscalização R\$ 3,11 = Total R\$ 118,66. ASSINADOS: PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 28 de outubro de 2022.

Em testº _____ da verdade.

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Escrevente Notarial

Rosângela Maria de Oliveira Guimarães
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GPP21422-ALMP
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2022 11:58:04

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPS28398-PQ2B

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina; Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; Jessica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; Natália Martinielli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; Solange Kanzler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROFISER SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., com sede na Rua Itajaí, 51 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 82.513.490/0001-94, através de sua procuradora legal a Sra. Giulia Vieira Giannini, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.688.228-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 409.742.378-92, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

OUTORGADOS: Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; Diogo Dambros, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; Carlos Roberto Pinto, RG 4.415.184-7 e CPF 786.383.139-34; Thiago de Almeida Rodrigues, RG 40.722.819-6 e CPF 366.289.588-92; Vlademir Vergínio Giaquini, RG 02651056 e CPF 915.153.869-53; Antonio Neri Varela, RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; Rafael Maciel Florentino, RG 1084626504 e CPF 014.067.970-73; Elias Eleutério Lourenço RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53, Wellington Klass RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; Diogo Guarienti de Oliveira, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; Maria José Pagani Fagundes RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; Felipe de Albuquerque Mazon RG: 10.147.997-8 e CPF: 049.219.979-50; Karla Aparecida Felipe Costa RG nº 6.639.178 e CPF 036.869.339-26.; Edson Luis Fabbri RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; Zilmar Pedroso RG: 2044463491 e CPF: 531.028.190-87; Raquel Costa Batista RG: 12.778.144-3 e CPF: 086.887.129-05; Adriano Brasil da Silva Matos RG: 2.586.480 e CPF: 8823.903.479-91; Claudia Coutinho Soares, RG 1/R 2040281 e CPF 677.733.899-34; Cristiane Brugmann da Fonseca RG: 4794471 e CPF: 049.864.636-42; Edna Solange Steffen de Almeida, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; Fernando Martineli Pereira RG 1087948327 e CPF 016.514.380-05; Ricardo Roberto Paiva dos Santos RG 4367868 e CPF 006.163.041-31; Vanessa Nunes Nakamura RG 43.908.892.6 e CPF 321.875.048.24; Jefferson Tavora Dias RG 19.988.694-5 E CPF 183.201.588-26; André Santos de Oliveira RG nº 34.092.794 e CPF 341.244.288-71; Marcio Jose Piza RG. 32.667.829-3 CPF 218.951.618-86.

PODERES: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 120 (cento e vinte) dias.

Joinville/SC, 04 de novembro de 2022.

Giulia Vieira Giannini
PROFISER SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
Giulia Vieira Giannini
Procuradora

Assinatura
7-106-2022-01-0014
14-11-2022 14:04:08
RECONHECIDO

Reconheço (a/s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville/SC
GIULIA VIEIRA GIANNINI
Joinville/SC, 4 de novembro de 2022 14:04:08
Em testemunho da verdade:
Selo digital de Fiscalização: Normal
GPS29843-FMNQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R\$ 7,00

- Yara Silvana Taminari - Tabelária Interina;
- Cristiane Reiner Klitzke - Escrivente Substituta;
- Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;
- Jessica Cristina de Souza - Escrivente;
- Juliana Mertens - Escrivente;
- Nilcéia Aguiar de Jesus - Escrivente;
- Natália Martinelli - Escrivente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente;
- Priscilla Nota Fuchina - Escrivente;
- Solange Kanzer Frogel - Escrivente;
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;
- Vilma Naldi Garhart de Moura - Escrivente;

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 4 de novembro de 2022 14:04:08

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPS29843-FMNQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude:

- Yara Silvana Taminari - Tabelária Interina;
- Cristiane Reiner Klitzke - Escrivente Substituta;
- Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;
- Jessica Cristina de Souza - Escrivente;
- Juliana Mertens - Escrivente;
- Nilcéia Aguiar de Jesus - Escrivente;
- Natália Martinelli - Escrivente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente;
- Priscilla Nota Fuchina - Escrivente;
- Solange Kanzer Frogel - Escrivente;
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;
- Vilma Naldi Garhart de Moura - Escrivente;



Handwritten signatures and initials: eb, and others.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JOSE MIGUEL PUNDECK**

FILIAÇÃO
JOSE NEY PUNDECK
GENI BORGES PUNDECK

DATA NASCIMENTO: **19/11/1953** NATURALIDADE: **CURITIBA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **157.139.709-49**
REGISTRO GERAL: **1.156.870-0**
REGISTRO CIVIL: **COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO**
C.CAS=735, LIVRO=B-10, FOLHA=132V

DATA DE EXPEDIÇÃO: **06/12/2019**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (41) 3427-6968 - CEP 89201-250 - Joinville/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 15 de junho de 2022. 11:27:36

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GMN60283-B8GA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Taminini - Tabelião Interina; Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
 Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
 Natália Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
 Solange Kanzler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

Prefeitura de Itapocumaçu
Fls. 138
Rubrica

0021913562

19.048.134-6

19.048.134-6

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PALESCAR DIREITO



65725161

Giulia Vieira Giannini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.688.228-4 2 via DATA DE EXECUÇÃO 07/01/2015

NOME **GIULIA VIEIRA GIANNINI**

FILIACÃO
CARLOS ORLANDO GIANNINI
ROBERTA MARIA MEDEIROS VIEIRA GIANNINI

NACIONALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/02/1991

DDO ORIGEM
SÃO PAULO - SP JARDIM PAULISTA CN/LV.A128/FLS.30 /Nº77165

CPF 409742378/92

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisório 11040-555/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

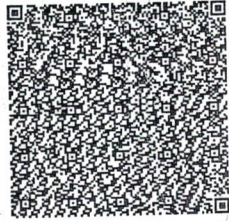
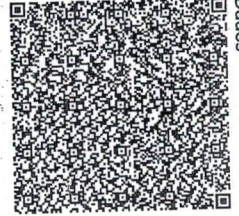


Foto (online)



Dados

Serie: B-760
024.984-1



Serie: B-760
024.984-1



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6998 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 23 de setembro de 2022 09:39:43

Em testemunho da verdade. _____

Selo digital do Tipo: Normal GOV43685-8EAL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de falsificação.

- Yara Silvana Tamanini - Tabelião Interina; Cristiane Reiner Klitzke - Escrevente Substituta; Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
- Jessica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michela Patzelt Ehrat - Escrevente;
- Natália Martelli - Escrevente; Nilcélia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Maria Fuchina - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
- Solange Kanzler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Heidi Gelhardt de Moura - Escrevente.

[Handwritten signatures]

lb

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RONALDO BENKENDORF	
CPF/CNPJ: 751.256.849-53	
Email: licitacoes4@orbenk.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	
NIRE: 42200118913	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225689367	7
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 151.384.619.484.05	
Emissão: 20/10/2022 10:52:20	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222899220





PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 82.513.490/0001-94- NIRE 4220011891-3
44ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 01/12/2021

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 38, Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguauçu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34, e o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89.201-440, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itajaí, nº 51 – Centro, CEP 89.201-090, Município de Joinville, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.513.490/0001-94, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220011891-3 em 13/04/1972, e última alteração contratual registrada sob nº 20176592695, em 16/02/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. **A PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, através de seus sócios representantes da totalidade das quotas, acresce-se ao objeto social a atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
2. Alterar o objeto social, para alterar a Cláusula 3ª que passará a conter as seguintes atividades: **a)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **b)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **c)** locação de mão-de-obra; **d)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitheiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **e)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **f)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **g)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **h)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **i)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C833Kx0QIV730&chave2=Ug8cwwpH_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09841296934-ALCIDES BENKENDORF|75125684953-RONALDO BENKENDORF

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 29/06/2022
 Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
 Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913
 Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 400071355774867
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



operador, exceto andaimes, j) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

3. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 82.513.490/0001-94- NIRE 4220011891-3
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Itajaí, nº 51 – Centro, CEP 89.201-090, Município de Joinville, SC.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo, **b)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **c)** locação de mão-de-obra; **d)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitheiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **e)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **f)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **g)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **h)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **e i)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **j)** tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 13.04.1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), representado por 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrita da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Orbenk Participações Eireli	319.968	R\$ 319.968,00	99,99%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913
Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 400071355774867
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022

Ronaldo Benkendorf	32	R\$ 32,00	0,01%
Total	320.000	R\$ 320.000,00	100,00%



Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios podem ceder e transferir livremente, entre si, as quotas. Não podem, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, que gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913

Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400071355774867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]

social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio RONALDO BENKENDORF, anteriormente qualificado, na qualidade de Sócio Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

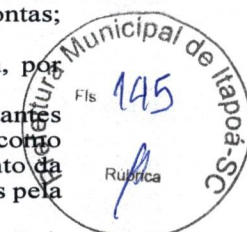
Cláusula 13 – O Sócio Administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Sócio Administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Sócio Administrador poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia e adquirir bens móveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos, instituições de crédito ou com qualquer pessoa financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Sócio Administrador autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Sócio Administrador, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913

Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400071355774867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Cláusula 14 – O Sócio Administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 – É vedado ao Sócio Administrador, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único – A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

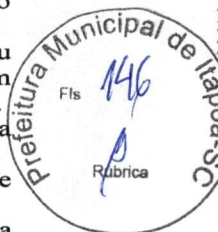
Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913

Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400071355774867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

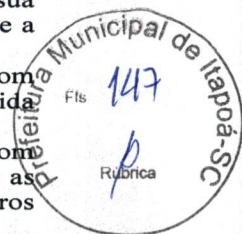
Cláusula 25 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville - SC, 01 de dezembro de 2021.

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representado pelo titular
ALCIDES BENKENDORF

RONALDO BENKENDORF
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022

Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913

Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400071355774867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225689367



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
PROTOCOLO	225689367 - 29/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200118913
CNPJ 82.513.490/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022
SOB N: 20225689367

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225689367

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09841296934 - ALCIDES BENKENDORF - Assinado em 29/06/2022 às 10:15:12

Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 28/06/2022 às 10:47:01

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2022 Data dos Efeitos 29/06/2022
Arquivamento 20225689367 Protocolo 225689367 de 29/06/2022 NIRE 42200118913 ✓

Nome da empresa PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 400071355774867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/06/2022



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200118913	82.513.490/0001-94	13/04/1972	13/04/1972
Endereço: RUA ITAJAI, 51 , CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
OBJETO SOCIAL			
: A) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; C) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; D) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; F) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; G) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; H) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E I) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, J) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 320.000,00 TREZENTOS E VINTE MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 320.000,00 TREZENTOS E VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	319.968,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	32,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

222899336



CONTROLE: 15127815239886 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200118913 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222899336

lb



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200118913	82.513.490/0001-94	13/04/1972	13/04/1972
Endereço: RUA ITAJAI, 51 , CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/06/2022	20225689367		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901260848		CNPJ: 82.513.490/0002-75	
Endereço: RUA VISCONDE DE CAIRU, 96 SALA 03, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88075020			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Outubro de 2022


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222899336



página: 2/2

CONTROLE: 15127815239886 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200118913 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222899336



ANEXO II

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., situada na Rua Itajaí, nº 51, Centro – Joinville/SC, inscrita no CNPJ Nº 82.513.490/0001-94.

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº81/2022 DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Joinville (SC), 18 de novembro de 2022.

Giulia Vieira Giannini
PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
Giulia Vieira Giannini
RG 36.688.228-4 SSP/SC – CPF 409.742.387-92
Procuradora

82.513.490/0001-94

PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS
LTDA.

RUA ITAJAÍ, 51
CENTRO - CEP 89201-090
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ANEXO III



À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)

Ref. PREGÃO Nº 81/2022 - PROCESSO Nº 147/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, abrangendo auxiliar de serviços gerais, para o Mercado Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., situada na Rua Itajaí, nº 51, Centro – Joinville/SC, inscrita no CNPJ Nº 82.513.490/0001-94.

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo representante legal da licitante.

Joinville (SC), 18 de novembro de 2022.

Giulia Vieira Giannini
PROFISER – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
Giulia Vieira Giannini
RG 36.688.228-4 SSP/SC – CPF 409.742.387-92
Procuradora

82.513.490/0001-94

PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS
LTDA.

RUA ITAJAÍ, 51
CENTRO - CEP 89201-090
JOINVILLE - SANTA CATARINA